



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 9577/2025

“Dispõe sobre a retificação do Decreto 9437/2024.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando uma imprecisão contida no Decreto nº 9437/2024, de 12 de agosto de 2024, onde se menciona Gelson Gomes Magalhães, deve-se corretamente fazer referência a MarcoTulio Silva Santos.

DECRETA

Artigo 1º- Retifica-se o parágrafo 2º do Decreto n.º 9437/2024, que dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte de João Pedro Souza Santos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Considerando que **o servidor em atividade, Marco Túlio Silva Santos**, faleceu em 12 de julho de 2020, deixando como dependente, seu filho JOÃO PEDRO SOUZA SANTOS.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de junho de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 14 de fevereiro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito